

Cartório L. Sampaio Neto

Registro de Imóveis da 1.ª Zona

Venda Goiás, 112 - Fones: { 2-4914
2-4915

Fls. 1

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



2ª Tab. Substituta

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA
Fone: 0-3022
CLOTILDE SOUZA
FRANILDO FERREIRA
Goiânia - Capital de Goiás

TABELIONATO PÚBLICO

Público de Souza

2.º TABELIÃO VITALÍCIO

Adelio Meireles Rocha
substituto

PREFEITURA MUNICIPAL
de GOIÂNIA
SEÇÃO DE CARTÓRIO

REGISTRO Nº. 1.180-591

DATA 07/04/1976

ESCREVENTES: Carlos Hildebrando Tavares - Aloísio Alberto Ferreira - Waldete Finotti Dantas - Hildet Raimundo Ribeiro - Mariá Coelho Medeiros - Rendú Ferreira - Antonio Carlos Mendonça Umbelino - Fernando Oliveira

Livro No. 395

Fôlha No. 318/320.

PRIMEIRO TRASLADO

Escritura de COMPRA E VENDA. VALOR 240.000,00/

OUTORGANTE: ERNESTO SOARES DE ALMEIDA.

OUTORGADO.: REINALDO LANDÓ SAFATLE.

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de escritura

de COMPRA E VENDA. virem que, no ano de mil novecentos

e setenta e seis aos seis dias do mês de ABRIL.

(06 / 04 / 197 6), nesta cidade de Goiânia, termo e comarca do mesmo nome,

Capital do Estado de Goiás, em meu Cartório, perante mim ESCREVENTE.

compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, ERNESTO SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, desquitado, funcionário federal aposentado, residente e domiciliado em Brasília-DF, portador da C.I 63467-IFP. Rio e C.P.F 002.458.791-53, representado neste ato por RONALDO COUTINHO SAIIXO DE BRITO, conforme procuração lavrada nas notas do 2º Ofício de Brasília, livro 395, fls. 090, em 18/03/76, cujo traslado me foi exibido e será registrado neste cartório em livro especial; e, de outro lado, como outorgado comprador, REINALDO LANDÓ SAFATLE, brasileiro, casado, econômico, residente e domiciliado à Rua 20 nº 658, nesta capital, C.I 134.858-Co e C.P.F 049.339.581; os presentes meus conhecidos e das duas testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé; perante as quais pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo titulo é senhor e legitimo possuidor do se



guinte imovel: lote um (1), quadra 325 (325), Rua C-137 esquina com Rua C-154, zona comercial, no Setor Macambira Sul, com a area de 464,50 (464,50) metros quadrados, sendo 15,72 (15,72) metros mais 8,00 (8,00) metros de frente; 18,00 (18,00) metros de fundos; 27,00 (27,00) metros do lado esquerdo; e 17,00 (17,00) metros do lado direito, dividindo com os lotes 21 e 2; imovel havido legalmente conforme registro numero 1.528, de ordem, do Cartório de Imoveis da 1ª Circunscrição desta Comarca de Goiânia. E possuindo ele outorgante vendedor dito imovel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extra-judiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido têm-no ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros) que de outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena e geral quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa e a defendê-lo se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imovel, pois a ele transfere neste ato e pela cláusula constituti, todo o seu direito, dominio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador, me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos, declarando ratificados todos os dizeres impressos. Foram-me apresentados os documentos dos teores seguintes: Certifico, a requerimento verbal de parte interessada, que Ernesto Soares de Almeida, com referencia ao Lote 1, quadra 325, Rua C-137 c/ Rua C-154, no Setor Macambira Sul, nesta capital, nada deve a Fazenda Publica Municipal no que conste dos assentamentos deste Cartório, ficando porém ressalvados os direitos que a mesma Fazenda possa ter proveniente de quaisquer outras dividas ainda não ajuizadas ou futuras verificações. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 5-04-76. a) Marcio Alencastro Veiga. Certifico, que dos livros de inscrição da Dívida Ativa não consta débito algum de Ernesto Soares de Almeida, para com a Fazenda Publica do Estado de Goiás, ficando a esta todavia ressalvados todos os direitos a futuras verificações e lançamentos de impostos que porventura forem apurados. Goiânia, 5-04-76.

2.º Tabelionato Público de Souza
GOIÂNIA — CAPITAL DE GOIÁS

a) Ronan de Oliveira. A Certidão Federal será anexada ao traslado da presente quando esta for levada ao registro. O imposto de transmissão foi pago pela quantia de R\$400,00, conforme guia nº 0533 da 1ª agenda de Goiânia. Assim convencionados, me pediram lhes lavras se esta escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas Divina Ferreira da Silva e Maria de Lourdes Aparecida, minhas conhecidas, do que dou fé. Eu, Adelio Meireles Rocha, escrevente, a escreví, dou fé e assino. (aa)
ADELIO MEIRELES ROCHA. RONALDO CCUTINHO SEIXO DE BRITO. REINALDO LANDÓ SAFATLE. DIVINA FERREIRA DA SILVA. MARIA DE LOURDES APARECIDA. NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, *Adelio Meireles Rocha*, Escrevente, a fiz datilografar, conferi, subscreví, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTO *de* DA VERDADE.

GOIÂNIA, 06 DE ABRIL DE 1976...

me
" / E S C R E V E N T E / "



DAT/GNF.

A Taxa da AMEGO foi paga por este Cartório.

Escrevente

Cartório L. Sampaio Neto
Registro de Imóveis da 1.ª Zona
Avenida Goiás, 112 - Fones: {2-4914
2-4915
GOIÂNIA - GO.

REGISTRO DE IMOVEIS DA 1.ª ZONA
GOIÂNIA - GO
Registrado no Protocolo 1 - sob n.º 2199 pag. 30
Registro de nº 1 - nº 2 - fls. 001, sob n.º R21528
Del. nº 1 - Matrícula nº 1528
Classificação: *Acquisição de imóvel p/ parte Reinaldo Bando Safatle*
Data: 13 de abril de 1976
p/ *Meirinho Soares S. O.*